

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2705, DE 02 DE JULHO DE 1990.  
Declara de utilidade pública o Grupo Espírita "Da Prece e da Caridade".

00000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Espírita "Da Prece e da Caridade", com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de julho de 1990.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -